



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 910, de 07 de Novembro de 1997.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRIN-
TA E SETE MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Es-
tado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

ART.1º) É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil
reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

303-3132- Sec.da Adm. e Planejamento.....	R\$ 4.000,00
601-3111- Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$ 15.000,00
623-3132- Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$ 13.000,00
731-3111- Sec.de Obras e Viação.....	R\$ 2.000,00
551-3111- Sec.de Educ.Cult.e Desporto.....	R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 37.000,00

ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista,
a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

724-4120- Sec. de Obras e Viação.....	R\$ 20.000,00
523-4120- Sec. de Educ.Cult.e Desporto.....	R\$ 1.000,00
524-3120- Sec. de Educ.Cult.e Desporto.....	R\$ 3.000,00
562-3120- Sec. de Educ.Cult.e Desporto.....	R\$ 2.200,00
624-3231- Sec. da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$ 1.500,00
707-4110- Sec. de Obras e Viação.....	R\$ 4.300,00
727-4110- Sec. de Obras e Viação.....	R\$ 1.000,00
725-4110- Sec. de Obras e Viação.....	R\$ 2.000,00
744-4120- Sec. de Obras e Viação.....	R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 37.000,00

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Novembro de 1997.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Carlos Roberto Ruthner

PREFEITO MUNICIPAL

Ernani Lemmertz

SEC.DE ADM.E PLANEJAMENTO

Registrada no Livro N.º 15
e Publicada no dia 07/11/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graca